

Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224 37.485-000 - JESUÂNIA-MG

LEI N° 1.375 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

"DÁ O NOME DE ISAAC SALES SOBRINHO A LOGRADOURO PÚBLICO, TENDO SEU INÍCIO NA JUNÇÃO DAS RUAS PROFESSOR JOAQUIM MAIA E ANTÔNIO ROMÃO DE FARIA E TERMINO NO LIMITE URBANO COM O BAIRRO RURAL LAVRINHA NA CIDADE DE JESUÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica denominada Isaac Sales Sobrinho uma rua localizada no Centro, nesta cidade de Jesuânia, tendo como início na junção das Ruas Professor Joaquim Maia e Antônio Romão de Faria e finalizando-se no limite urbano com o Bairro Rural da Lavrinha.
- Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios, como também às empresas concessionárias de água, luz e telefonia.
- Art. 3°. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 04 de setembro de 2013.

Paulo Sérgio
Prefeito Municipal

Alexandre André Bocardi de Carvalho Assessor Inst. Especial de Governo